



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Caixa Postal 026 – Fone: (015) 262-4000 / Fax: (015) 262-4200

LEI Nº 3.678, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.998

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO MARCHESONI ROGADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Alameda dos Ipês" o trecho da Estrada Municipal dos Carvalhos situada no Loteamento Farm 2, com início no Sistema de Lazer e Avenida II do Loteamento Chácaras de Recreio Farm 1, e término na bifurcação com a Alameda dos Carvalhos.

Art. 2º - Fica denominada "Alameda dos Carvalhos" o trecho do Loteamento Chácaras de Recreio Farm 2, com início no Loteamento Chácaras de Recreio Farm 1, e término na bifurcação com a Alameda dos Ipês.

Art. 3º - Fica denominada "Travessa dos Ipês" o trecho do Loteamento Chácaras de Recreio Farm 2, com início no Loteamento Chácaras de Recreio Farm 1 e término na Alameda dos Ipês.

Art. 4º - Fica denominada "Alameda dos Eucaliptos" o trecho do Loteamento Chácaras de Recreio Farm 2, com início no Loteamento Chácaras de Recreio Farm 1, e término na Alameda dos Ipês.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 23 DE DEZEMBRO DE 1.998.

Leonardo Marchesoni Rogado
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA, 23 DE DEZEMBRO DE 1.998.

Luiz Antonio Belini
Diretor